



ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
End: Rua T-14, nº 249
Cep: 74230-130
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)
CNPJ: 02.106.664/0001-65 Insc. Mun.: Isento
Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇOS

Número: 183/2024
Emissão: 18/10/2024
Processo: 202400058003742

Fornecedor Setor requisitante | Centro de Custo: GBS
Nome: SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 03.818.333/0001-10
Fone: (62) 3995-1090 / (62) 3999-1093 CONTATO GESY SARAIVA Email: saraivadist@hotmail.com
End: RUA DONA MARIA CECILIA M. DE FIGUEIREDO Nº: Nº 544, CEP: 74.775-017
Bairro: CONJ. CAIÇARA Cidade: Goiânia Estado: GOIAS
DADOS BANCÁRIOS: CEF AGENCIA - 3716 CONTA 386-2 OP.: 003

Item	Descrição	Marca	Unid	R\$ Unit	Qty	R\$ Total
1	Balas macias, sabor de frutas sortidas (embaladas individualmente) – pacote contendo, no mínimo 500g. SIMONETTO YOGURTE SORTIDO	SIMONETTO	PACOTE	R\$ 5,28	200	R\$ 1.056,00
						R\$ 1.056,00

Valor por extenso:	Hum mil, cinquenta e seis reais
Cond. de Pagamento:	O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.
Prazo e Local de Entrega:	Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega. Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, em horário comercial, quer seja, das 8h30 às 11h e das 14h00 às 16h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).
Atenção:	É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material serviço na OVG

Observação. ENTREGAR CONFORME AMOSTRA APROVADA. Todos os produtos deverão ter data de validade, contados a partir da data de entrega, de no mínimo, 06 (seis) meses.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência.

Os produtos deverão ser de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, dentro das normas de higiene, embalados, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 03 (três) horas, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 03 (três) horas. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Regulamento para Aquisição da OVG

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo de Referência. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DAS PENALIDADES - O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: . impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores; multa; rescisão; outras previstas em legislação pertinente; Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento; Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para o registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

ESTA ORDEM DE COMPRAS COMPLEMENTA (ACRÉCIMO) A DE Nº. 146/24

AGENDAR ENTREGA COM FABIANA (62) 3914-6735

 Diretora Geral	 Diretor Administrativo Financeiro	
Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	Sérgio Borges Fonseca Júnior	Recibo/CONTRATADO